



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 12 de julho de 2022.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E  
ORÇAMENTÁRIA  
(CAFO)**

**RELATÓRIO:**

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.345/2022 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAREM NAS SALAS DE VACINAS E DEMAIS LOCAIS VOLTADOS A AÇÕES DE VACINAÇÃO.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

**FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.345/2022 tem como objetivo a criação de vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, que são para os cargos de Técnico de Enfermagem, a fim de atuarem junto as Salas de Vacinas.

O Município de Pouso Alegre por intermédio da Resolução nº. 7.447, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, cuja vigência foi prorrogada pela Resolução nº. 8.162, de 18 de Maio de 2022, recebeu o repasse de R\$ 420.462,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), destinados a efetivar

17/12 12:07/2022 006549 0440 4830 21 0001 1302 5327100



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

ações de que objetivam a promoção e manutenção da saúde da população e evitar a agudização ou agravamento das condições das pessoas com doenças crônicas.

Desta forma, a utilização de parte do recurso citado para a contratação de 08 (oito) Técnicos de Enfermagem traria significativo impacto nos trabalhos e atendimentos ligados as estratégias de imunização.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

#### CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.345/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

ODAIR PEREIRA DE SOUZA:00277158680  
80

Assinado de forma digital  
por ODAIR PEREIRA DE  
SOUZA:00277158680  
Dados: 2022.07.12  
15:10:19 -03'00'

Vereador Odair Quincote  
Relator

IGOR PRADO  
TAVARES:09  
542853602

Assinado de forma digital por IGOR  
PRADO:TAVARES:09542853602  
Dados: 2022.07.12 16:30:46 -03'00'

Vereador Igor Tavares  
Presidente

LEANDRO DE  
MORAIS  
PEREIRA:089188  
24645

Assinado de forma  
digital por LEANDRO DE  
MORAIS  
PEREIRA:08918824645  
Dados: 2022.07.12  
15:28:01 -03'00'

Vereador Leandro Morais  
Secretário